



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

“Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura 2021-2024, nos termos do artigo 29, inciso V da Constituição Federal”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica fixado, em parcela única, o subsídio do Prefeito Municipal em R\$ 11.935,93 (onze mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos) mensais.

Artigo 2º – Fica fixado, em parcela única, o subsídio do Vice-Prefeito Municipal em R\$ 3.315,66 (três mil, trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Artigo 3º – Fica fixado, em parcela única, o subsídio dos Secretários Municipais em R\$ 2.121,94 (dois mil, cento e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Artigo 4º - Os subsídios poderão ser revistos anualmente de acordo com o previsto no artigo 37, X da Constituição Federal, observados os limites pertinentes.

Parágrafo Único – Para fins de revisão será utilizada a variação anual do IPCA/IBGE ou outro que lhe vier a substituir.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Salmourão, 21 de agosto de 2020.

WESLEY BARBOSA
Presidente

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Primeira-secretária

DIEGO DELMORE MORENO
Vice-presidente

JOÃO LEME DOS SANTOS
Segundo-secretário



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Salmourão, 21 de agosto de 2020.

Segundo nossa Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em seu art. 27, XVI, o subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal devem ser fixados pela Câmara Municipal, em uma legislatura para outra.

Já o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salmourão, em seu art. 303 fixa o prazo de trinta (30) dias antes das eleições para a referida fixação, neste ano a eleição será em 15 de novembro, assim o subsídio deve estar fixado até o fim do mês de outubro.

Cumprindo assim a determinação legal, apresentamos o presente projeto de Lei com os valores de subsídios que sugerimos para a legislatura 2021-2024 do Executivo Municipal.

Os valores constantes deste Projeto foram decididos pela Mesa Diretora e são os mesmos já praticados atualmente, sem reajuste.

Atenciosamente,

WESLEY BARBOSA
Presidente

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Primeira-secretária

DIEGO DELMORE MORENO
Vice-presidente

JOÃO LEME DOS SANTOS
Segundo-secretário

Atenciosamente,